



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1406, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a “Semana de Conscientização do Lixo Zero”, no município de Chapadinha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Conscientização do Lixo Zero” a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º. A “Semana de Conscientização do Lixo Zero” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização do Lixo Zero tem por objetivo:

I – Proporcionar a discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e a população em geral;

II – Incentivar o consumo consciente;

III – Promover ações educativas e de conscientização sobre o tema;

IV – Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

V – Conscientizar da importância de palestras, seminários, caminhadas, reuniões e eventos em geral sobre a temática, bem como estimular ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Maria Duclene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.406 de 16 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a “Semana de Conscientização do Lixo Zero”, no município de Chapadinha e dá outras providências.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.406 de 16 de outubro de 2023, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (16/10/2023).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas